



LEI MUNICIPAL Nº. 939/2009, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

“Altera a Lei Municipal nº 590/1997, para desmembrar a unidade da Cultura da Secretaria Municipal de Educação incorporando-a à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea “d” do art. 1º da Lei Municipal nº 590/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“d) Secretaria Municipal de Educação;”.

Parágrafo único - A denominação do cargo correspondente passa a ser *“Secretário Municipal de Educação”*.

Art. 2º - A alínea “g” do art. 1º da Lei Municipal nº 590/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“g) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;”.

Parágrafo único - A denominação do cargo correspondente passa a ser *“Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo”*.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 21 de agosto de 2009.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 21/08/09 a 21/09/09

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

Servidor Responsável